

Jornal da Praça. nº 5880

24-06-2004

MUNICÍPIO DE PONTA PORÁ/MS
SECRETARIA JURÍDICA

Lei nº 3370, de 16 de junho de 2004.

**"DOA ÁREA AO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DAS PROMOTORIAS
DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PONTA PORÁ".**

Autor: Poder Executivo

VAGNER CIRILO PIANTONI, Prefeito Municipal de Ponta Porá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza O Poder Executivo a doar área para o Estado de Mato Grosso do Sul, para construção da sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Ponta Porá, área denominada pelo Lote "N", localizado a Rua Baltazar Saldanha esquina com Rua Everaldo de Lima - Centro, medindo 45,00m X 45,00, perfazendo uma área de 2.025,00m², com as seguintes confrontações:

Ao Norte - com área de propriedade da Prefeitura Municipal de Ponta Porá, medindo 45,00m;

Ao Sul - com a Rua Baltazar Saldanha, mediado 45,00m;

Ao Leste - com a Rua Everaldo Lima, medindo 45,00m;

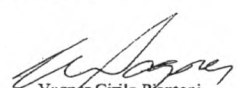
A Oeste - com a área de propriedade do Tribunal Regional Eleitoral, medindo 45,00m.

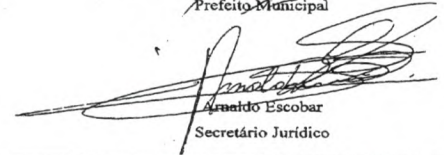
Art. 2º Destina-se o imóvel descrito no artigo anterior à construção da sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Ponta Porá.

Art. 3º A área descrita voltará ao domínio Municipal sem qualquer indenização, se no prazo de 02(dois) anos, a partir da data da publicação da Lei não for construído o imóvel a que se destina.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porá/MS, 16 de junho de 2004.


Wagner Cirilo Piantoni
Prefeito Municipal


Fernando Escobar
Secretário Jurídico